

ORDER JUDICIÁRIO



*GA Lelva*

01 Setor das Execuções Fiscais  
Fórum de Mogi Mirim

*0012030-46/2003*

Processo: 363.01.2003.012030-2/000000-000



JUÍZO

CARTÓF

ESCRIV

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal  
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)

Dívida Ativa: 004

Valor da Causa: R\$506.679,99

Valor de Alçada: R\$1.544,30

Data Distribuição : 12/01/2004 Hora: 13:13

Data Redistribuição : 07/11/2008 Hora: 14:55

Data Alteração : 31/05/2005 Hora: 11:19

Tipo de Distribuição : Prevenção

Motivo : INSTALAÇÃO DO SEF

RTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM  
SAAE

ADV: DECIO DE OLIVEIRA

OAB: 63390/SP

RDO: DOMENICO BIANCHI

ADV: ELOISA BIANCHI

OAB: 144569/SP

Nº DE ORDEM: 02.01.2008/013130



12030

13130/2008

AUTUAÇÃO

*928979511*

neste Ofício

que(m) e lavro este termo.

), Escr., subscr.

SOB nº

*13130/08*

nº

*16 - Fls. 149*

*LAP*

13  
f



02  
f

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE  
DIREITO DA \_\_\_ª VARA DA COMARCA DE MOGI MIRIM (SP):

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTOS DE MOGI MIRIM  
R. Dr. Arthur Cândido de  
Almeida, 114  
Centro Mogi Mirim SP  
CEP 13800-309  
Tel (19) 3805 9900 / 3805 9922  
Fax (19) 3862 4489

PODER JUDICIÁRIO  
FORUM DA COMARCA DE MOGI - MIRIM  
30 DEZ 15 3 6 33 078997

DISTRIBUIÇÃO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM - SAAE**, Autarquia Municipal, criada pela Lei n. 719 de 09 de março de 1970, Regulamentada pelo Decreto n. 359 de 27 de maio de 1970 e suas alterações posteriores, neste ato representado, nos termos da Portaria Municipal n. 209/02, por seu Presidente, Eng. Neiroberto Silva, através de um de seus advogados e bastante procuradores "in fine" assinado, vem reverenciosamente, perante Vossa Excelência, nos termos da Lei n. 6.830 de 22 de setembro de 1980, propor, como de fato proposta tem, a presente

**EXECUÇÃO FISCAL**

em face de **DOMENICO BIANCHI**, portador da CI/RG n. 3.279.334, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua Antônio Moy, n. 297, Bairro Santa Luzia, podendo ainda ser encontrado na Rua Santa Luzia, n. 293, do Bairro retro citado, nesta cidade e comarca, ante os motivos jurídicos, fáticos e probatórios a seguir explicitados:

Nos termos constantes das Certidões de Dívida Ativa, acostadas à presente, da qual fazem parte integrante (parágrafo 2º, do art. 6º, do Diploma Legal suso referenciado), o Exequente é credor do Executado, da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 506.679,99 (quinhentos e seis mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

f



Destarte, requer-se a Vossa Excelência que se digne em mandar CITAR o Executado, por mandado, através de Oficial de Justiça, nos termos do inciso I (parte final) do art. 8º da Lei em questão, para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias, pague a dívida corrigida monetariamente, com juros e multa de mora, na maneira indicada nas referidas Certidões de Dívida Ativa, com seus acréscimos até a data do seu efetivo pagamento, ou nesse mesmo prazo garanta a execução, nos moldes do art. 9º, da Lei n. 6.830/80, sob pena de serem penhorados tantos bens, quanto bastem para a satisfação integral da dívida, autorizando, outrossim, o Sr. Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma e condições contempladas no parágrafo 2º, do art. 172 do Código de Processo Civil.

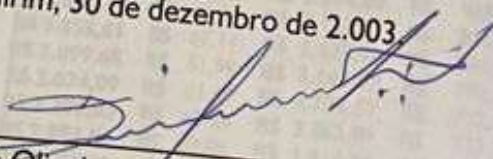
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTOS DE MOGI MIRIM  
R. Dr. Arthur Cândido de  
Almeida, 114  
Centro Mogi Mirim SP  
CEP 13800-309  
Tel (19) 3805 9900 / 3805 9922  
Fax (19) 3862 4489

Requer, ainda, a fixação dos honorários advocatícios, nos moldes legais, requerendo, outrossim, que o insigne Julgador digne-se conceder prazo para que o profissional que esta subscreve traga aos autos o respectivo instrumento de mandato, tendo em vista que o ato ora formalizado pela Autarquia Credora, é reputado como urgente, nos termos e condições elencadas no artigo 37, do Código de Processo Civil, visando, assim, proceder a regularização da representação processual do SAAE/Exeqüente, para os fins objetivados.

Termos em que, e dando-se à presente execução o valor de R\$ 506.679,99 (quinhentos e seis mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente ao débito/executado, calculado até a data da expedição da Certidão da Dívida Ativa, sujeito à atualização no dia do efetivo pagamento, e, protestando, se necessário, pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos.

P. deferimento.

Mogi Mirim, 30 de dezembro de 2.003

  
Décio de Oliveira - advº  
OAB/SP 63.390

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

14  
R

PROCESSO nº 286/04 - 1ª Vara.  
ACAO : EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE : SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE M. MIRIM - SAAE.  
EXECUTADO : DOMENICO BIANCHI.  
PROCEDER A CITAÇÃO E PENHORA DO EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, NA PESSOA(S) DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES).  
ENDEREÇO : RUA ANTONIO MOI, nº 297  
Bairro SANTA LUZIA - MOGI MIRIM/SP.  
OSS: SEQUEM EM ANEXO, AS CÓPIAS NECESSARIAS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PENHORA.  
Guia nº 739403 - valor R\$ 21,74.

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O Dr. MARCELO DE MORAES SABBAG, MMJ,  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim-SP.,  
na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a CITAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) acima qualificado(s)(a), na(s) pessoa(s) de seu(a)(s) representante(s) legal(is) para que no prazo de CINCO (05) dias, PAGAR(EM) O DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens a penhora, para garantia da execução, sob pena de não o fazendo, ser(em) penhorado(s), tantos bens quantos forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80 - LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (artigo 79, inciso IV, e artigo 14, inciso I, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão do certificado de registro (artigo 79, inciso IV, e artigo 14, inciso II, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (artigo 14, inciso II, da Lei nº 6.830/80 - LEF). INTIME o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, CIENTIFIQUE(M) o (a)(s) executado (a)(s) de que têm o prazo de TRINTA (30) dias para opor Embargos à Execução Fiscal, prazo este, que começará a fluir a partir da intimação da penhora realizada, sob pena de presumirem aceites pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60, Bairro Saúde, Mogi Mirim-SP), no horário das 12:00h às 19:00h.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mogi Mirim - (SP), aos 07 de Junho de 2004. Eu, \_\_\_\_\_ (José Geraldo da Silva), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Mária de Lourdes de Moraes), Escrivã Diretora, o subscrevi.

José Geraldo da Silva  
Escrevente Téc. Judiciário  
Matrícula 218/826-0

MARIA DE LOURDES DE MORAES  
Escrivã Diretora  
Portaria nº 30/82

1.º OFÍCIO JUDICIAL  
Mária de Lourdes de Moraes  
Escrivã - Diretora  
MOGI MIRIM - SP

Carga:

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO.  
Processo nº 286/04

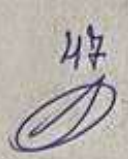
1ª VARA CÍVEL

Aos 31 dias do mês de *março* do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade e Comarca de Moji Mirim, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO FISCAL, que Serviço Autônomo de Água e Esgoto de M. Mirim - SAAE, move a Domenico Bianchi, pela qual procedemos a Penhora dos bens abaixo descritos:

IMÓVEL 1- MATRÍCULA Nº 43.738. Um terreno, sob nº13, da quadra "B", situado no imóvel denominado "Santa Clara", nesta cidade, com a área de 359,78 m<sup>2</sup>., medindo 2,90 ms. De frente para Rua C, daí, em curva, segue à esquerda, com raio de 9,00 ms, medindo 14,01 ms. Entre a rua C e a rua B, daí segue com 20,00 ms. confrontando com a rua B; daí deflete à esquerda e segue com 12,90ms., confrontando com o lote 12; daí deflete à esquerda e segue com 30,00 ms., confrontando com o lote 14, até encontrar a rua onde teve início esta descrição. CADASTRO MUNICIPAL: 51.45.87.0380-01.

IMÓVEL 2- MATRÍCULA Nº 26.243. Uma gleba de terras, designada por Gleba "B", com a área de 4,24 has. Situada no imóvel Chácara Santa Luzia, neste município e Comarca de Mogi-Mirim, assim descrita:- " Inicia-se no ponto 1 junto à divisa com a propriedade de Antonio Alves de Campos; do ponto 1 vai ao ponto 2 com o rumo de NW 00°01'53" SE, numa distância de 54,47 metros, até este ponto confrontando com a propriedade de Delvina Silva Barbosa e outros; do ponto 2 vai ao ponto 14, com rumo de 54°55'45" SW numa distância de 442,28 ms. Até este ponto, confrontando com a Gleba A; do ponto 14 vai ao ponto 15, numa distância de 209,79 metros, acompanhando a margem do Rio Mogi Mirim; do ponto 15 vai ao ponto 16 com o rumo de SW 73°00'30" NE numa distância de 110,97 ms.; do ponto 16 vai ao ponto 17 com rumo de SW 71°57'53" NE, numa distância de 209,79 metros; do ponto 17 volta ao ponto 1, onde teve origem esta descrição com o rumo de SW 72°22'28" NE, numa distância de 280,12 ms. Até este ponto confrontando com a propriedade de Antonio Alves Campos e Josina G. Paiva, contendo em seu interior uma casada de morada feita de tijolos e coberta de telhas de barro.- CADASTRADO no INCRA sob n. 619.051.001.392-7, área total 7,2; módulo fiscal 18,0; nº 7 de módulos 0,38; fração mínima de parcelamento 3,0.

IMÓVEL 3- MATRÍCULA Nº 8.752. Um terreno situado à Rua Antonio Moi, Prolongamento, no Bairro Santa Luzia, nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para referida via pública; igual medida de largura nos fundos, por 30,00 metros de cada um dos lados, da frente aos fundos; confrontando de um lado com Sueli Bnedita Simões e do outro lado e fundos com Bianchi Igino ou sucessores. CADASTRADO: Sob nº 5-1-62-10-0198.

47  


IMÓVEL 4- MATRÍCULA Nº 9.124. Um terreno, sem benfeitoria, situado à Rua Rômulo Pozi, na Vila Santa Luzia, nesta cidade, com área de 423,32 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente para a Rua acima referida; 23,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com Maria Madalena Geronimo; 26,80 metros do lado esquerdo, confrontando com Antonio Alves de Campos e 16,55 metros nos fundos, confrontando com João Ribeiro. CADASTRADO: Sob nº 5-1-62-91-0317.

IMÓVEL 5- MATRÍCULA Nº 31.944. Um terreno situado no Bairro da Santa Luzia, nesta cidade, medindo 19,00 ms. de frente para a Rua 24 de Junho, por 25,00 ms. da frente aos fundos, 19,00 ms. nos fundos; confrontando, atualmente com Geralda Cândido da Silva, de um lado e com Heitor Schincariol de outro e com Pedro da Silva nos fundos, sendo que no referido terreno foram construídas três casas moradas, a saber: a) uma casa que mede 6,70 ms. por 11,30 ms. de comprimento, construção simples, com seis cômodos, com endereço à Rua 24 de Junho, 30. b-) uma casa medindo 6,30 m. de largura por 7,50 ms. de comprimento, com seis cômodos, acabamento modesto, de tijolos e telhas, com endereço à Rua 24 de Junho, 30; c) uma casa medindo 7,30 ms. por 4,00 ms., com três cômodos, de tijolos e cobertura de telhas, construção modesta, com endereço à Rua 24 de Junho nº20 - IMÓVEL CADASTRADO na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 5010062000100300201-1, 5010062000100300102-1 e 5010062000100300301-1.

IMÓVEL 6- MATRÍCULA Nº 26.242- Uma gleba de terras, designada por Gleba "A", com área de 3,02 has. Situada no imóvel Chácara Santa Luzia, neste município e Comarca de Mogi Mirim, assim descrita:- " Inicia-se no ponto 2 divisa com a propriedade da sra. Delvina Silva e outros, do ponto 2 vai ao ponto 3, com rumo RW 00°07'02" SE, numa distância de 19,55 metros, do ponto 3, vai ao ponto 4 com rumo de NE 85°41'17" SW, numa distância de 10,11 metros, do ponto 4 vai ao ponto 5 com rumo de NO 00°00'00" S, numa distância de 30,34 metros, do ponto 5 vai ao ponto 6, com o rumo SW 87°37'01" NE numa distância de 7,94 metros, do ponto 6 vai ao ponto 7, com o rumo de NW 16°16'00" SE, numa distância de 6,85 metros, do ponto 7 vai ao ponto 11, com o rumo NE 54°57'13" SE, numa distância de 27,78 metros até este ponto confrontando com as seguintes propriedades da Sra. Delvina Silva Barbosa e outros; do ponto 8 vai ao ponto 9 com o rumo NE 53° 46'43" SW numa distância de 29,32 ms. do ponto 9 vai ao ponto 10, com o rumo NE 53° 29'02" SW, numa distância de 48,94 ms.; do ponto 10 vai ao ponto 11, com rumo NE 54°57'13" SW numa distância de 316,05 metros, do ponto 11 vai ao ponto 12, com rumo SE 59°54'49" NW numa distância de 20,26 ms.; do ponto 12 vai ao ponto 13 na margem do Rio Mogi Mirim com rumo SE 73°14'47" NW numa distância de 19,18 ms.; até este ponto, confrontando com a propriedade do Sr. Manoel E. Gordo; do ponto 13 vai até o ponto 14, numa distância de 43,64 metros acompanhando a margem do Rio Mogi Mirim; do ponto 14 volta ao ponto 2, onde teve origem esta descrição com o rumo de SW 54°55'45" NE numa distância de 442,28 metros, até este ponto confrontando com a Gleba "B".- CADASTRADO no Incra sob n. 619.051.001.392-7- área total 4,2; módulo fiscal 18,0; nº de módulos fiscais 0,38; fração mínima de parcelamento 3,0.

IMÓVEL 7- MATRÍCULA Nº 13.031- Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, à Rua Santa Luzia, Vila Santa Luzia, com a área de 3.097,39 metros quadrados, medindo 45,00 metros de frente para a referida via pública; do lado esquerdo de quem de rua olha o terreno mede 150,70 metros, em rumo de NE 67°55'SW; do lado direito,

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Comarca de MOGI MIRIM

partindo da Rua Santa Luzia mede, até certo ponto, 30,00 metros; daí deflete à esquerda, na distância de 8,40 metros; depois, defletindo a direita, segue na distância de 99,40 metros, até alcançar a linha dos fundos. CADASTRADO: Sob nº 5-1-62-10-0342-01/43.

IMÓVEL 8- MATRÍCULA Nº 13.030- Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, à Rua Antonio Moi, Vila Santa Luzia, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua; igual medida de largura nos fundos, confrontando com Domenico Bianchi e outros; por 30,00 metros de cada um dos lados, de frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha o terreno, com Irineu de Godoy Anastácio, e, do lado esquerdo com Angelino Bianchi. CADASTRADO: Sob nº 5-1-62-10-0208.

IMÓVEL 9- MATRÍCULA Nº 13.025- Uma gleba de terras situada no imóvel denominado "Chácara Santa Luzia", nesta cidade, contendo uma casa geminada, de tijolos e telhas, para dentro do alinhamento, com as seguintes medidas e confrontações: 103,00 metros para a Rua 1º de Janeiro; da frente aos fundos mede 265,00 metros do lado que confronta com Manoel Eiras Cordo; 265,00 metros do outro lado, divisando com Eurico Carvalho e José de Souza e 70,00 metros de largura nos fundos, confrontando com Manoel Eiras Cordo, encerrando a área de 22.273,75 metros quadrados. CADASTRADO: Sob nº 5-1-62-47-0453-01/04.

IMÓVEL 10- MATRÍCULA Nº 7.918- Um terreno, sem benfeitoria, situado à Rua Antonio Moi, na Vila Santa Luzia, nesta cidade, com a área de 318,00 metros quadrados, medindo 15,40 metros de frente para a Rua acima referida; 30,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com Higino Bianchi, 31,40 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confrontando com Higino Bianchi e José Henrique e nos fundos, medindo 6,00 metros, confrontando com Higino Bianchi. CADASTRADO: Sob nº 516-62-10-0233.

IMÓVEL 11- MATRÍCULA Nº 5.333- Um terreno sem benfeitorias, situado na Vila Santa Luzia, à Rua Rômulo Posi, nesta cidade, com a área de 540,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Rômulo Posi; por 54,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confrontando em sua integridade, de um lado com o lote nº 3, do outro lado com o lote nº 1, Vicente Silvério dos Santos e Grupo Escolar e nos fundos com Jorge dos Santos. CADASTRADO: Sob nº 51-62-72-0322.

IMÓVEL 12- MATRÍCULA Nº 4.820- Um terreno sem benfeitoria, situado à Rua Rômulo Pois, antiga Rua 3, na Vila Santa Luzia, nesta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua acima referida; por 30,00 metros de ambos os lados e nos fundos, digo, ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confrontando de ambos os lados e nos fundos com Antonio Alves de Campos e sua mulher Helena Alves de Campos. CADASTRADO: Sob nº 51-54-12-090.

IMÓVEL 13- MATRÍCULA Nº 44.360- A casa de morada, situada à Rua Prof. Ana Luiza de Souza Aranha, sob nº 64, na Vila Santa Luzia, nesta cidade, com o respectivo terreno (remanescente), com a área de 179,00 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 ms., de frente para a referida rua; do lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 17,90

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Comarca de MOGI MIRIM - SP

Walter Manoel de Souza

51

29  
①

ms., confrontando com o terreno "B" (matr. 44.359); do lado esquerdo, mede 17,90 ms., confrontando com a rua Rômulo Posi; e, nos fundos, mede 10,00 ms., confrontando com o terreno "A" (matr. 44.358). CADASTRO MUNICIPAL: 51.62.72.0302 e 51.62.72.0312.

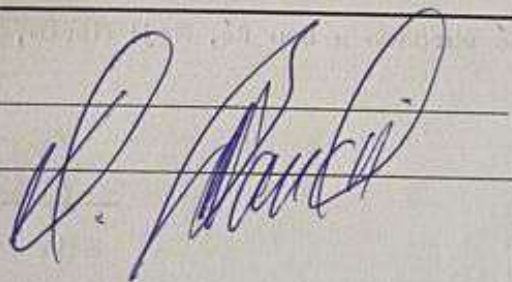
IMÓVEL 14- MARÍCULA Nº 44.359- O terreno designado pela letra "B", situado na Vila Santa Luzia, nesta cidade, com a área de 252,40 m<sup>2</sup>, medindo 14,00 ms. de frente para a Rua Prof. Ana Luiza de Souza Aranha, do lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 18,15 ms., confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal local; do lado esquerdo mede 17,90 ms. confrontando com o prédio 64, da referida rua; e, nos fundos, mede 14,00 ms., confrontando com o terreno "A" (matr.44.358). CADASTRO MUNICIPAL: 51.62.72.0302 E 51.62.72.0312.

IMÓVEL 15- MATRÍCULA Nº 28.401- Um lote de terreno sob nº 03 da quadra N, situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim Flamboyant, à Rua 13, sem benfeitorias, com a área de 330,60 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua 13,- 27,60 metros do lado direito, onde confronta com o lote 02, do lado esquerdo mede 27,50 metros e confronta com o lote 04, e nos fundos mede 13,00 e confronta com o lote 24. CADASTRO nº 5.1.37.13.0254.

Feito (a) Penhora, nomeci como fiel depositário(a) \_\_\_\_\_, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_

DEPOSITÁRIO \_\_\_\_\_





**SERVIÇO AUT ÁGUA ESGOTO DE MOGI MIRIM**  
**Extrato de Débito - EXT001**

12/04/2017 12:58:21

Período de: 18/05/2000 até 17/12/2002

68  
 0

CPC: 00023409 - 31 Identificação: 07-06-0820-0342-02  
 End.: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 342 Nro. Hidrômetro: A99L524654 Grupo: 7  
 Bairro: STA LUZIA Compl.: A  
 Quadra: Lote: Qd.Lt: Cep: 13807450 Inscr.P.M.:  
 Contribuinte: DOMENICO BIANCHI  
 Sit. Água: 5 Sit. Esgoto: 1 Cat/Eco.Principal: 1/1 Cat/Eco.Secundária: / Atv.: 113

**CONTAS EM ABERTO**

DOC	Refer.- DV	Vencto.	Situação	Atraso D.A.	Cons.	Valor	Multa	Juros	C.Mon.	Total
23409	05/2000-28	18/05/2000	Juridico	6173	SIM	8.990,59	547,39	56.671,59	18.379,06	84.588,63
23409	06/2000-01	19/06/2000	Juridico	6141	SIM	6.704,57	408,21	42.053,63	13.705,85	62.872,26
23409	07/2000-91	18/07/2000	Juridico	6112	SIM	3.991,81	243,04	24.914,21	8.160,28	37.309,34
23409	08/2000-74	18/08/2000	Juridico	6081	SIM	6.415,37	390,60	39.841,24	13.114,65	59.761,86
23409	09/2000-57	19/09/2000	Juridico	6049	SIM	6.064,63	389,25	37.474,74	12.397,65	56.306,27
23409	10/2000-96	19/10/2000	Juridico	6019	SIM	5.598,05	340,84	34.417,81	11.443,84	51.800,54
23409	11/2000-79	20/11/2000	Juridico	5987	SIM	6.130,33	373,25	37.500,01	12.531,96	56.535,55
23409	12/2000-52	19/12/2000	Juridico	5958	SIM	5.910,50	359,86	35.971,74	12.082,57	54.324,67
23409	01/2001-62	18/01/2001	Juridico	5928	SIM	6.401,70	367,79	36.577,11	11.988,00	55.334,60
23409	02/2001-48	19/02/2001	Juridico	5898	SIM	6.726,48	386,45	38.235,69	12.596,19	57.944,81
23409	03/2001-29	19/03/2001	Juridico	5868	SIM	6.391,64	482,12	47.455,17	15.714,41	72.043,34
23409	04/2001-02	18/04/2001	Juridico	5838	SIM	7.037,70	404,33	39.592,36	13.178,99	60.213,38
23409	05/2001-92	17/05/2001	Juridico	5809	SIM	6.554,01	376,54	36.679,20	12.273,22	55.892,97
23409	06/2001-75	19/06/2001	Juridico	5776	SIM	7.408,94	425,72	41.252,25	13.676,05	62.963,96
23409	07/2001-58	18/07/2001	Juridico	5747	SIM	7.187,50	412,94	39.803,31	13.459,51	60.863,26
23409	08/2001-32	17/08/2001	Juridico	5717	SIM	6.557,70	376,76	36.123,43	12.280,13	55.338,02
23409	09/2001-15	18/09/2001	Juridico	5685	SIM	6.881,98	395,39	37.708,08	12.887,38	57.872,83
23409	10/2001-53	18/10/2001	Juridico	5655	SIM	6.948,98	399,24	37.871,59	13.012,85	58.232,66
23409	11/2001-37	19/11/2001	Juridico	5623	SIM	6.672,94	383,38	36.171,66	12.495,93	55.723,91
23409	12/2001-10	18/12/2001	Juridico	5594	SIM	6.856,86	382,45	35.889,44	12.465,82	55.394,57
23409	01/2002-20	18/01/2002	Juridico	5563	SIM	7.206,28	384,51	35.886,56	12.019,37	55.496,70
23409	02/2002-03	18/02/2002	Juridico	5532	SIM	6.758,70	380,63	33.473,82	11.272,88	51.866,03
23409	03/2002-93	18/03/2002	Juridico	5504	SIM	6.308,46	336,61	31.072,25	10.521,92	48.239,24
23409	04/2002-76	18/04/2002	Juridico	5473	SIM	6.029,74	321,74	29.535,35	10.057,05	45.943,88
23409	05/2002-59	17/05/2002	Juridico	5444	SIM	6.678,30	356,34	32.530,42	11.138,78	50.703,84
23409	06/2002-33	18/06/2002	Juridico	5412	SIM	6.477,96	345,65	31.378,27	10.804,63	49.006,51
23409	07/2002-16	18/07/2002	Juridico	5382	SIM	5.734,94	306,01	27.623,15	9.585,35	43.229,45
23409	08/2002-07	19/08/2002	Juridico	5350	SIM	1.452,30	77,49	6.955,68	2.422,30	10.907,77
23409	09/2002-89	18/09/2002	Juridico	5320	SIM	4.542,34	242,37	21.631,59	7.576,20	33.992,50
23409	10/2002-11	17/10/2002	Juridico	5291	SIM	3.909,86	208,82	18.513,18	6.521,28	29.152,94
23409	11/2002-02	19/11/2002	Juridico	5258	SIM	3.301,50	176,16	15.542,77	5.506,80	24.527,03
23409	12/2002-84	17/12/2002	Juridico	5230	SIM	9,05	0,48	42,35	15,09	66,97
<b>TOTAIS:</b>						<b>191.642,69</b>	<b>10.942,15</b>	<b>1.056.389,65</b>	<b>356.465,79</b>	<b>1.614.440,29</b>

Qtd. Contas em Atraso : 32

Total geral Original: 191.642,69

Total geral Corrigido: 1.614.440,29

**LIGAÇÃO CORTADA - CORTE NO RAMAL**  
**LIGAÇÃO EXCLUÍDA**

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MOGI-MIRIM  
FORO DE MOGI MIRIM  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0012030-46.2003.8.26.0363  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo  
Dívida Ativa nº: 4  
Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim Saae  
Requerido: Domenico Bianchi  
RG: 3279334  
Valor do Débito: R\$ 1.631.181,82 - Atualizado até: 03.07.2017  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 363.2017/008552-0

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

Domenico Bianchi, R Primeiro de Janeiro, 342 - CEP 13807-450, Mogi-Mirim-SP, RG 3279334

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim,  
Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,  
expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente as fls 72, que segue em anexo  
para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora  
realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição  
recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário  
ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão,  
documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 10 de agosto de 2017. Jose Geraldo  
da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 16289

- R\$ 75,21



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0012030-46.2003.8.26.0363 e o código A300000019DUO.

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MOGI-MIRIM  
FORO DE MOGI MIRIM  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)  
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirinsef@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0012030-46.2003.8.26.0363  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>  
Requerente: Serviço Autonomo de Agua e Esgostos de Mogi Mirim Saae  
Requerido: Domenico Bianchi  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Fernando Amaral (24631)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2017/008552-0 dirigi-me e diligenciei pela Rua Rômulo Posi, e não logrei êxito em localizar o imóvel indicado à penhora, matrícula 4.820 do CRI de Mogi Mirim/SP. Bem como me dirigi ao Setor de Cadastro Municipal, onde a Sra. Teresa afirmou que o número de cadastro municipal informado na referida matrícula está incompleto, e as demais informações contidas na matrícula não são suficientes para identificar e localizar o citado imóvel. Diante do relatado, procedi a penhora do imóvel indicado de acordo com as informações contidas na citada matrícula, conforme auto de penhora, avaliação e depósito que lavrei e segue anexo a este mandado. Em seguida, dirigi-me à Rua Antonio Moi, 297, atual residência do executado, onde intimei da penhora realizada e do inteiro teor do presente mandado o(a) executado Domenico Bianchi, lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a contrafé, sendo que o(a) mesmo(a) ficou ciente da penhora realizada e deste mandado, recebeu a contrafé e afirmou que atualmente é divorciado. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 11 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 01 - R\$75,21 - guia 16289

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

89



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

88  
0

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

processo nº 001203046/2003  
aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2017  
nesta Comarca Mogi Mirim - SP, Cidade de

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal que Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim - SAAE move a DOMENICO Bianchi pela qual procedemos a penhora

de bens abaixo descritos:  
Um terreno situado a Rua Romulo Posi, Antiga RUA 3, Vila Santa Luzia, Mogi Mirim/SP, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, medindo 10 metros de frente para a referida rua, e 30,00 metros da frente para ambos os lados confrontando nos fundos e nos lados com Antonio Alves de Campos e sua mulher Helena Alves de Campos. Imóvel objeto da matrícula nº 4820 do CRJ de Mogi Mirim/SP.

Avaliação: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Obs: O referido imóvel não foi localizado e consequentemente não foi constatado a existência de benfeitorias.

Feito(a) A Penhora  
O Executado DOMENICO BIANCHI nomeei como fiel depositário(a)

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mãos do depósito, sem prévia autorização do(a) MM.(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA SEF (VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário que recebeu a cópia.

*[Assinatura]*

DE SÃO PAULO  
de Mogi Mirim  
3800-012  
@tjsp.jus.br  
das 12h30min. às 19h.

Informação indisponível

o mandado de  
o pelo sistema.

2006,

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Marca: MOGI MIRIM

Local: Central

Setor: SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL

Escritório/Diretor: EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO

91  
*[Handwritten signature]*

### CERTIDÃO DE PENHORA

certificado para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is)  
situada no processo como adiante se contém:

#### PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL

Número de ordem: 0012030-46.2003.8.26.0363

Devedor(s)

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM  
CNPJ: 46.711.362/0001-91

Executado(a, os, as)

EMERSON BIANCHI

CPF: 139.549.548-34

Devedor(s)

Valor da dívida: R\$ 1.631.181,82

#### IMÓVEIS PENHORADOS

Protocolo de Penhora Online: PH000216047

Marca: Mogi Mirim

Endereço do imóvel: Rua Rômulo Posi (antiga Rua 3)

Vila Santa Luzia  
Mogi Mirim  
São Paulo  
Número da Matrícula: 4820

92  
R

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA**

Data do auto ou termo: 06/09/2017

Porcentual penhorado (%): 100,00

Porcentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, vendedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, vendedor fiduciante etc.): DOMENICO BIANCHI

Nome do depositário: DOMENICO BIANCHI

Nome do depositário: DOMENICO BIANCHI

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**DOCUMENTOS**

...ão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

**ADVOGADO**

...ne para contato:

...ero OAB:

...do OAB:

...elerido é verdade e dou fé.

...ta: 18/06/2018 16:11:15

...tido por: JOSE GERALDO DA SILVA

...go:

PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo - Comarca de Mogi Mirim

94  
e

VISTA

Aos 27 de 08 de 2018, faço estes autos com vista ao(à)  
DR.(A) \_\_\_\_\_, OAB/SP n. \_\_\_\_\_, DD.(a)  
Procurador(a) do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim  
(SAAE).

Eu, [assinatura] Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

MM. Juiz(a),

Vimos, respeitosamente, informar que o documento apresentado as fls.  
81/82 não deve ser acolhido pelos seguintes motivos:

- 1) O ora executado alega que vendeu o imóvel, localizado na rua Romulo Pozi, matriculado sob o nº 4820, em 2004, por simples contrato de compra e venda, mas se isso realmente ocorreu por que NUNCA informou ao SAAE?
- 2) Como se observa no documento de fls. 49 o executado foi notificado da penhora em 31/03/2005 e por que só agora (setembro de 2017), ou seja, 12 anos após vem informar que o imóvel foi alienado?
- 3) Por fim, a petição apresentada as fls. 81/82 não é instrumento legal para tentar revogar a penhora.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua Marcelliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

95  
Elo

**DESPACHO**

Processo: **0012030-46.2003.8.26.0363 - Execução Fiscal**  
Requerente: **Servico Autonomo de Agua e Esgostos de Mogi Mirim Saae**  
Endereço Completo da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>  
Requerido: **Domenico Bianchi**  
R ANTONIO MOI, 297, JARDIM CENTENARIO - CEP 13807-464, Mogi-Mirim-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS.**

F. 94.

Acolho a justificativa apresentada pela credora à f. 94 para indeferir o pedido de f.81/85.

No mais, torna-se inoportuno tal narrativa, vez que o executado em 2005 impetrou embargos à execução fiscal o qual encontra-se apenso (processo de nº 00014531-02.2005.8.26.0363), julgado extintos.

Assim prossiga-se a execução.

Manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de Direito.

Intimem-se.

Mogi Mirim, aos 21 de maio de 2019.

**FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**  
Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0012030-46.2003.8.26.0363 e o código A3000001MESY.





**SERVIÇO AUT ÁGUA ESGOTO DE MOGI MIRIM**  
**Extrato de Débito - EXT001**

14/10/2020 13:54:13

Período de: 01/01/1999 até 31/12/2002

CDC: 00021609 - 58 Identificação: 10-05-0820-0342-0-00  
 End.: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 342 Nro. Hidrômetro: A02L526722 Grupo: 10  
 Bairro: STA LUZIA Compl.:  
 Quadra: Lote: Qd.Lt: Cep: 13807450 Inscr.P.M.:  
 Contribuinte: DOMENICO BIANCHI  
 Sit. Água: 5 Sit. Esgoto: 1 Cat/Eco.Principal: 1/1 Cat/Eco.Secundária: / Atv.: 113

97  
 8

**CONTAS EM ABERTO**

Refer. - DV	Vencido	Situação	Atraso DA	Cons.	Valor	Est.Parc.	Multa	Juros	C.Mon.	Total
01/1999-83	18/01/1999	Jurídico	7839	S	1.435,00	0,00	104,87	13.098,45	3.813,45	19.051,87
02/1999-86	19/02/1999	Jurídico	7908	S	1.329,20	0,00	97,23	12.639,87	3.532,29	17.598,59
03/1999-40	18/03/1999	Jurídico	7881	S	1.977,80	0,00	144,67	18.735,31	5.255,91	26.113,69
04/1999-23	18/04/1999	Jurídico	7849	S	1.871,80	0,00	136,92	17.862,73	4.974,22	24.645,67
05/1999-06	19/05/1999	Jurídico	7819	S	2.564,30	0,00	187,58	24.103,54	6.814,51	33.669,93
06/1999-96	18/06/1999	Jurídico	7789	S	2.081,10	0,00	152,23	19.485,52	5.530,43	27.249,28
07/1999-79	19/07/1999	Jurídico	7727	S	2.138,80	0,00	156,45	19.947,53	5.683,76	27.926,54
08/1999-52	18/08/1999	Jurídico	7695	S	2.921,80	0,00	213,73	27.143,33	7.784,55	38.043,41
09/1999-38	20/09/1999	Jurídico	7658	S	2.588,59	0,00	187,89	23.768,09	6.625,91	33.350,48
10/1999-57	19/10/1999	Jurídico	7607	S	2.854,92	0,00	194,94	24.581,99	7.081,90	34.503,75
11/1999-74	19/11/1999	Jurídico	7575	S	2.805,71	0,00	205,24	25.757,02	7.456,05	36.224,02
12/1999-31	17/12/1999	Jurídico	7544	S	2.862,52	0,00	209,39	26.173,85	7.607,02	36.852,78
01/2000-16	18/01/2000	Jurídico	7516	S	3.168,80	0,00	212,77	26.490,29	7.469,87	37.341,73
02/2000-07	18/02/2000	Jurídico	7484	S	2.662,45	0,00	178,77	22.167,95	6.276,24	31.285,41
03/2000-89	17/03/2000	Jurídico	7454	S	3.344,17	0,00	224,55	27.731,78	7.883,27	39.183,77
04/2000-62	18/04/2000	Jurídico	7422	S	2.919,33	0,00	196,02	24.110,76	6.881,79	34.107,90
05/2000-46	18/05/2000	Jurídico	7393	S	2.929,21	0,00	188,49	20.555,90	5.915,24	34.124,99
06/2000-29	19/06/2000	Jurídico	7362	S	2.509,31	0,00	109,61	13.318,08	3.848,23	29.148,94
07/2000-02	18/07/2000	Jurídico	7330	S	1.832,46	0,00	164,18	19.855,63	5.763,85	19.908,38
08/2000-92	18/08/2000	Jurídico	7300	S	2.445,09	0,00	173,30	20.882,72	6.084,09	28.238,75
09/2000-75	19/09/2000	Jurídico	7268	S	2.580,94	0,00	179,44	21.532,46	6.299,53	29.721,05
10/2000-07	19/10/2000	Jurídico	7239	S	2.872,33	0,00	189,65	22.851,73	6.954,71	30.683,76
11/2000-97	20/11/2000	Jurídico	7209	S	2.823,00	0,00	180,70	19.122,82	5.841,58	32.318,99
12/2000-70	19/12/2000	Jurídico	7177	S	2.393,22	0,00	164,47	19.489,62	5.627,71	27.318,32
01/2001-80	18/01/2001	Jurídico	7149	S	2.595,76	0,00	143,41	18.922,71	4.907,21	27.877,56
02/2001-83	18/02/2001	Jurídico	7119	S	2.263,43	0,00	198,02	23.267,30	6.775,71	24.236,76
03/2001-47	18/03/2001	Jurídico	7090	S	3.125,27	0,00	198,36	23.207,72	6.787,24	33.366,30
04/2001-20	18/04/2001	Jurídico	7057	S	3.130,59	0,00	186,90	21.773,38	6.395,09	33.323,91
05/2001-03	17/05/2001	Jurídico	7028	S	2.948,71	0,00	191,53	22.216,99	6.553,51	31.305,08
06/2001-93	18/06/2001	Jurídico	6998	S	3.022,78	0,00	182,87	21.120,88	6.257,18	31.984,81
07/2001-78	18/07/2001	Jurídico	6968	S	2.886,10	0,00	162,49	18.686,21	5.559,94	30.447,13
08/2001-58	17/08/2001	Jurídico	6938	S	2.584,50	0,00	178,11	20.383,71	6.094,49	28.973,14
09/2001-33	18/09/2001	Jurídico	6904	S	2.811,08	0,00	164,53	18.756,01	5.829,66	29.477,37
10/2001-71	18/10/2001	Jurídico	6875	S	2.576,22	0,00	163,17	15.519,57	5.583,18	27.146,86
11/2001-54	18/11/2001	Jurídico	6844	S	2.660,88	0,00	175,05	19.781,15	5.989,90	28.841,14
12/2001-38	18/12/2001	Jurídico	6813	S	2.782,82	0,00	156,59	17.615,95	5.168,33	28.708,92
01/2002-48	18/01/2002	Jurídico	6785	S	2.660,88	0,00	127,10	14.234,68	4.194,95	25.601,85
02/2002-21	18/02/2002	Jurídico	6754	S	2.159,82	0,00	139,55	15.580,27	4.606,16	20.718,55
03/2002-04	18/03/2002	Jurídico	6725	S	2.371,54	0,00	135,93	15.087,87	4.486,44	22.677,52
04/2002-94	18/04/2002	Jurídico	6693	S	2.309,90	0,00	134,67	14.880,50	4.444,80	22.020,14
05/2002-77	17/05/2002	Jurídico	6663	S	2.288,48	0,00	132,62	14.587,63	4.377,13	21.748,43
06/2002-50	18/06/2002	Jurídico	6631	S	2.253,62	0,00	137,66	15.073,95	4.543,70	21.351,02
07/2002-34	18/07/2002	Jurídico	6601	S	2.339,38	0,00	154,85	16.878,82	5.111,08	22.094,69
08/2002-17	19/08/2002	Jurídico	6572	S	2.831,50	0,00	164,63	17.862,27	5.433,80	24.776,25
09/2002-08	18/09/2002	Jurídico	6539	S	2.797,66	0,00	199,80	21.578,14	6.594,58	26.258,36
10/2002-39	17/10/2002	Jurídico	6511	S	3.395,30	0,00	174,72	18.782,66	5.768,94	31.767,82
11/2002-12	19/11/2002	Jurídico	6511	S	2.969,18	0,00	190,13	20.343,82	6.275,46	27.693,50
12/2002-03	17/12/2002	Jurídico	6511	S	3.231,00	0,00	190,13	20.343,82	6.275,46	30.040,41
<b>TOTALS:</b>					<b>123.994,09</b>	<b>0,00</b>	<b>8.162,47</b>	<b>862.823,29</b>	<b>281.127,67</b>	<b>1.376.047,52</b>

Qtd. Contas em Atraso : 48

Total geral Original: 123.994,09

Total geral Corrigido: 1.376.047,52



**UNIVERSITY OF SOUTH ALABAMA**  
 School of Business Administration  
 Department of Management  
 1600 University Blvd., Box 802000  
 Mobile, AL 36688-0200  
 Phone: (205) 938-5121 Fax: (205) 938-5122  
 Email: [business@usa.edu](mailto:business@usa.edu)

**LETTER**

To: **Mr. John Doe**  
 123 Main Street  
 Anytown, AL 36601  
 From: **Ms. Jane Smith**  
 Director of Human Resources  
 University of South Alabama

Dear Mr. Doe:

We are pleased to inform you that your application for the position of **Marketing Specialist** has been reviewed and we are pleased to offer you the position. This is a full-time, permanent position. The starting salary is \$18,000 per year. We are excited to have you join our team.

Sincerely,  
 Ms. Jane Smith  
 Director of Human Resources

**JENNIFER CHRISTINA**  
 Director of Human Resources

UNIVERSITY OF SOUTH ALABAMA  
 SCHOOL OF BUSINESS ADMINISTRATION  
 DEPARTMENT OF MANAGEMENT

This document is the property of the University of South Alabama. It is to be used only for the purpose for which it was prepared. It is not to be distributed outside the University of South Alabama.

SUSPENSO  
SUSPENSO

ABVYDADUE

Fis.  
Fis.  
Fis.  
Fis.  
Fis.  
Fis.  
Fis.  
Fis.  
Fis.  
Fis.

N/C  
17/06/07  
*[Signature]*

Microfilme do processo

(n) 402  
213.800

